



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº -1104 0 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina de Ceará-Brasil a futura areninha de Fortaleza, na Lagoa Redonda, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de Areninha Ceará-Brasil a areninha a ser construída na Praça Dep. Paulo Benevides, localizada entre as Ruas Chico França, Angélica Gurgel e Aveledo, no bairro Messejana, área pertencente à Secretaria Regional VI, município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.


ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza